



**Processo TC nº. 10.324/22**

**RELATÓRIO**

Os presentes autos referem-se à análise do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº. 13005/2022, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares (MMH), para atender a necessidade do município em Unidades Hospitalares, Rede Especializada (Policlínicas, SAMU e CEOs), SAD, UPAs e ZOONOSSES.

Do exame da documentação pertinente, o Órgão de Instrução verificou que os recursos que custearam o certame são oriundos do Governo Federal, sugerindo, destarte, o arquivamento da matéria.

Ao se manifestar sobre o feito, o MPJTCE, por meio do Procurador Bradson T L Camelo, emitiu o Parecer nº. 174/23 opinando pelo: a) ARQUIVAMENTO DOS AUTOS sem resolução do mérito; b) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO ao Tribunal de Contas da União – TCU, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

É o relatório.

**VOTO**

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial no parecer oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

**Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho**  
Relator



**Processo TC nº. 10.324/22**

Objeto: Licitação/Contrato

Órgão: Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa

Gestor: Luiz Ferreira de Sousa Filho

Patrono/Procurador: Carlos Roberto Batista Lacerda

Licitação. Contrato. Pregão Eletrônico.  
Determina providências para os fins que  
menciona.

**RESOLUÇÃO RC1 – TC – nº 025/2023**

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 10.324/22, que trata da análise do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº. 13005/2022, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares (MMH), para atender a necessidade do município em Unidades Hospitalares, Rede Especializada (Policlínicas, SAMU e CEOs), SAD, UPAs e ZOONOSES, e,

Considerando que os recursos foram integralmente oriundos de repasses do Governo Federal, Resolve:

- a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 02 de março de 2023.

Assinado 6 de Março de 2023 às 11:41



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 3 de Março de 2023 às 12:14



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**

RELATOR

Assinado 6 de Março de 2023 às 08:28



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 5 de Março de 2023 às 10:39



**Bradson Tiberio Luna Camelo**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO